



EDITAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA nº69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54160.002024/2006-93, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo de São Francisco do Paraguaçu, localizada no Município de Cachoeira, Estado da Bahia.

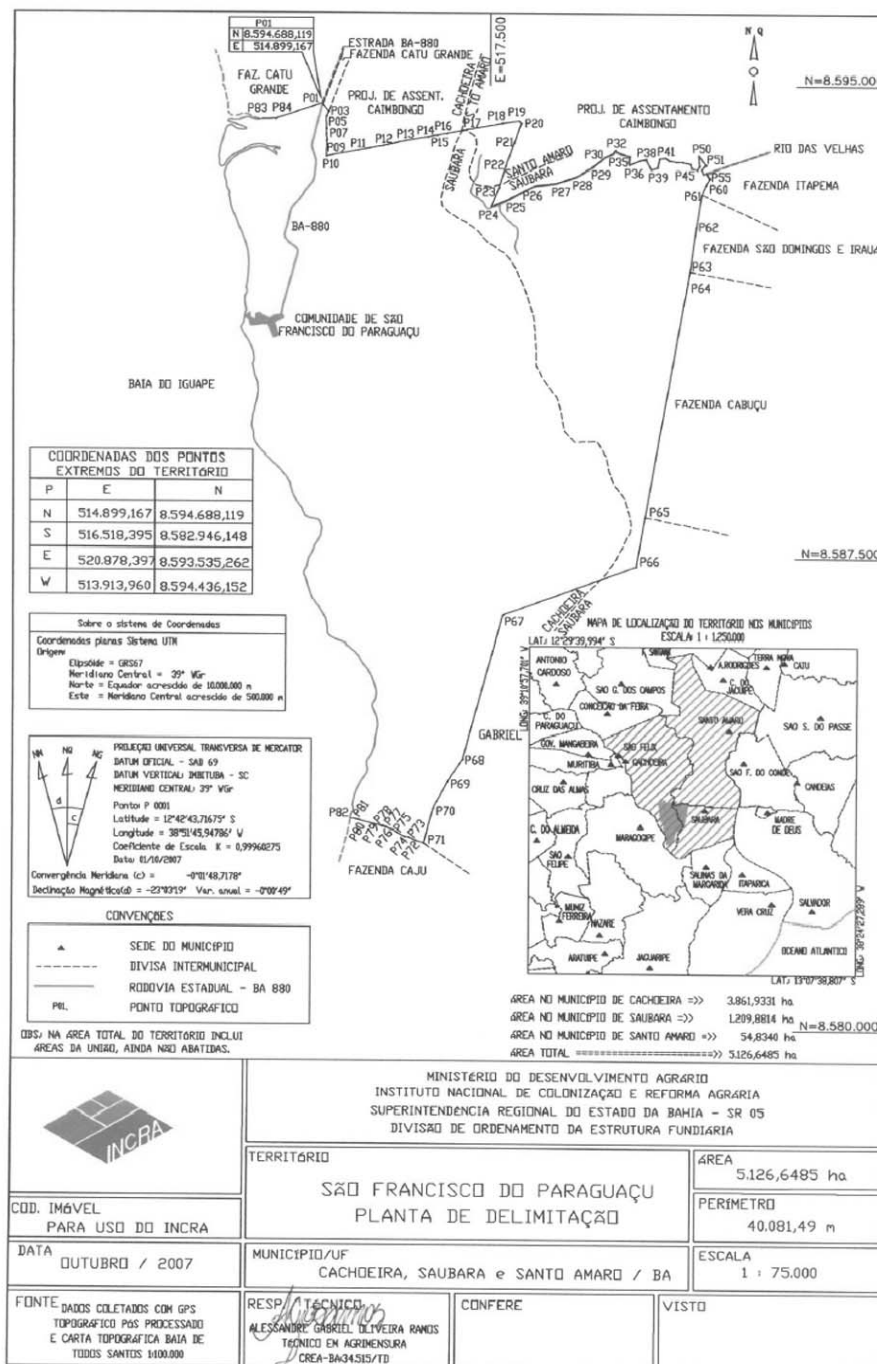
O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola de São Francisco do Paraguaçu, realizado por este Instituto, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pelas comissões instituídas pelas seguintes Ordens de Serviço: ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/Nº101/2006, de 26 de outubro de 2006 e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº13/2007, de 02 de março de 2007. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P 0001, de coordenadas N 8.594.688,119 m e E 514.899,167 m, situado no limite com a ESTRADA BA - 880, deste, segue com a azimute de 137°33'17" e distância de 22,68 m, confrontando neste trecho com a ESTRADA BA - 880, até o ponto P 0002, de coordenadas N 8.594.671,380 m e E 514.914,476 m; deste, segue com azimute de 141°34'00" e distância de 143,80 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CATU GRANDE até o ponto P 0003, de coordenadas N 8.594.558,740 m e E 515.003,860 m; deste, segue com azimute de 202°12'54" e distância de 76,46 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0004, de coordenadas N 8.594.487,956 m e E 514.974,952 m; deste, segue com azimute de 230°49'36" e distância de 7,98 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0005, de coordenadas N 8.594.482,918 m e E 514.968,769 m; deste, segue com azimute de 178°47'48" e distância de 191,95 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0006, de coordenadas N 8.594.291,009 m e E 514.972,800 m; deste, segue com azimute de 180°49'07" e distância de 93,12 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0007, de coordenadas N 8.594.197,900 m e E 514.971,470 m; deste, segue com azimute de 174°10'11" e distância de 90,43 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0008, de coordenadas N 8.594.107,936 m e E 514.980,656 m; deste, segue com azimute de 188°17'04" e distância de 17,85 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0009, de coordenadas N 8.594.090,272 m e E 514.978,084 m; deste, segue com a azimute de 181°24'29" e distância de 244,36 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0010, de coordenadas N 8.593.845,990 m e E 514.972,080 m; deste, segue com a azimute de 78°26'43" e distância de 501,62 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0011, de coordenadas N 8.593.946,468 m e E 515.463,538 m; deste, segue com a azimute de 79°21'52" e distância de 397,06 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0012, de coordenadas N 8.594.019,750 m e E 515.853,780 m; deste, segue com a azimute de 76°57'09" e distância de 347,54 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0013, de coordenadas N 8.594.098,210 m e E 516.192,350 m; deste, segue com a azimute de 79°57'08" e distância de 361,95 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0014, de coordenadas N 8.594.161,360 m e E 516.548,750 m; deste, segue com a azimute de 79°41'54" e distância de 144,66 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0015, de coordenadas N 8.594.187,230 m e E 516.691,080 m; deste, segue com a azimute de 78°52'38" e distância de 144,68 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0016, de coordenadas N 8.594.215,140 m e E 516.833,040 m; deste, segue com a azimute de 78°54'47" e distância de 237,39 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0017, de coordenadas N 8.594.260,790 m e E 517.066,000 m; deste, segue com a azimute de 78°44'40" e distância de 627,51 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0018, de coordenadas N 8.594.383,270 m e E 517.681,440 m; deste, segue com a azimute de 81°59'28" e distância de 259,37 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0019, de coordenadas N 8.594.419,407 m e E 517.938,283 m; deste, segue com a azimute de 137°51'57" e distância de 48,80 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0020, de coordenadas N 8.594.383,220 m e E 517.971,020 m; deste, segue com a azimute de 198°50'51" e distância de 320,06 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0021, de coordenadas N 8.594.080,317 m e E 517.867,623 m; deste, segue com a azimute de 199°18'59" e distância de 393,24 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0022, de coordenadas N 8.593.709,210 m e E 517.737,545 m; deste, segue com a azimute de 196°53'21" e distância de 355,17 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0023, de coordenadas N 8.593.369,361 m e E 517.634,361 m; deste, segue com a azimute de 200°52'23" e distância de 328,32 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0024, de coordenadas N 8.593.062,588 m e E 517.517,381 m; deste, segue com a azimute de 65°40'39" e distância de 239,04 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0025, de coordenadas N 8.593.161,040 m e E 517.735,200 m; deste, segue com a azimute de 61°50'05" e distância de 506,06 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0026, de coordenadas N 8.593.399,910 m e E 518.181,340 m; deste, segue com a azimute de 83°19'52" e distância de 326,01 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0027, de coordenadas N 8.593.437,770 m e E 518.505,140 m; deste, segue com a azimute de 71°44'26" e distância de 335,38 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0028, de coordenadas N 8.593.542,850 m e E 518.823,630 m; deste, segue com a azimute de 58°20'21" e distância de 308,94 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0029, de coordenadas N 8.593.705,010 m e E 519.086,590 m; deste, segue com a azimute de 50°45'32" e distância de 238,32 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0030, de coordenadas N 8.593.855,770 m e E 519.271,170 m; deste, segue com a azimute de 65°29'54" e distância de 133,66 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0031, de coordenadas N 8.593.911,200 m e E 519.392,790 m; deste, segue com a azimute de 31°25'39" e distância de 63,79 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0032, de coordenadas N 8.593.965,630 m e E 519.426,050 m; deste, segue com a azimute de 153°40'53" e distância de 22,87 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0033, de coordenadas N 8.593.945,130 m e E 519.436,190 m; deste, segue com a azimute de 115°05'24" e distância de 111,36 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0034, de coordenadas N 8.593.897,910 m e E 519.537,040 m; deste, segue com a azimute de 105°50'52" e distância de 112,71 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0035, de coordenadas N 8.593.867,130 m e E 519.645,470 m; deste, segue com a azimute de 181°46'09" e distância de 133,77 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0036, de coordenadas N 8.593.733,420 m e E 519.641,340 m; deste, segue com a azimute de 65°58'08" e distância de 173,07 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0037,

de coordenadas N 8.593.803,900 m e E 519.799,410 m; deste, segue com a azimute de 79°21'40" e distância de 99,45 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0038, de coordenadas N 8.593.822,260 m e E 519.897,150 m; deste, segue com a azimute de 153°58'59" e distância de 176,73 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0039, de coordenadas N 8.593.663,440 m e E 519.974,670 m; deste, segue com a azimute de 72°52'14" e distância de 104,10 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0040, de coordenadas N 8.593.694,100 m e E 520.074,150 m; deste, segue com a azimute de 11°41'30" e distância de 141,58 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0041, de coordenadas N 8.593.832,740 m e E 520.102,840 m; deste, segue com a azimute de 81°35'38" e distância de 89,81 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0042, de coordenadas N 8.593.845,870 m e E 520.191,690 m; deste, segue com a azimute de 125°33'24" e distância de 70,59 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0043, de coordenadas N 8.593.804,820 m e E 520.249,120 m; deste, segue com a azimute de 99°43'49" e distância de 111,12 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0044, de coordenadas N 8.593.786,040 m e E 520.358,640 m; deste, segue com a azimute de 91°45'22" e distância de 98,22 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0045, de coordenadas N 8.593.783,030 m e E 520.456,810 m; deste, segue com a azimute de 103°30'31" e distância de 125,13 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0046, de coordenadas N 8.593.753,800 m e E 520.578,480 m; deste, segue com a azimute de 163°12'55" e distância de 64,24 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0047, de coordenadas N 8.593.692,300 m e E 520.597,030 m; deste, segue com a azimute de 109°03'39" e distância de 90,61 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0048, de coordenadas N 8.593.662,710 m e E 520.682,670 m; deste, segue com a azimute de 31°14'13" e distância de 67,65 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0049, de coordenadas N 8.593.720,550 m e E 520.717,750 m; deste, segue com a azimute de 356°08'27" e distância de 167,60 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0050, de coordenadas N 8.593.887,770 m e E 520.706,470 m; deste, segue com a azimute de 142°09'12" e distância de 192,78 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0051, de coordenadas N 8.593.735,540 m e E 520.824,750 m; deste, segue com a azimute de 226°46'02" e distância de 99,09 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0052, de coordenadas N 8.593.667,669 m e E 520.752,557 m; deste, segue com a azimute de 156°32'35" e distância de 66,29 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0053, de coordenadas N 8.593.606,858 m e E 520.778,944 m; deste, segue com a azimute de 77°00'30" e distância de 56,26 m, confrontando neste trecho com o PROJETO DE ASSENTAMENTO CAIMBONGO até o ponto P 0054, de coordenadas N 8.593.619,505 m e E 520.833,760 m; deste, segue com a azimute de 161°25'09" e distância de 10,70 m, confrontando neste trecho com a RIO DAS VELHAS até o ponto P 0055, de coordenadas N 8.593.609,360 m e E 520.837,170 m; deste, segue com a azimute de 161°48'11" e distância de 32,73 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA ITAPEMA até o ponto P 0056, de coordenadas N 8.593.878,270 m e E 520.847,390 m; deste, segue com a azimute de 158°46'03" e distância de 24,69 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA ITAPEMA até o ponto P 0057, de coordenadas N 8.593.555,260 m e E 520.856,330 m; deste, segue com a azimute de 143°29'55" e distância de 14,31 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA ITAPEMA até o ponto P 0058, de coordenadas N 8.593.543,760 m e E 520.864,840 m; deste, segue com a azimute de 122°04'51" e distância de 16,00 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA ITAPEMA até o ponto P 0059, de coordenadas N 8.593.535,262 m e E 520.878,397 m; deste, segue com a azimute de 208°34'19" e distância de 120,77 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA ITAPEMA até o ponto P 0060, de coordenadas N 8.593.429,197 m e E 520.820,636 m; deste, segue com a azimute de 202°45'58" e distância de 164,64 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA ITAPEMA até o ponto P 0061, de coordenadas N 8.593.277,380 m e E 520.756,924 m; deste, segue com a azimute de 189°07'52" e distância de 546,67 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA SÃO DOMINGOS E IRAUÁ até o ponto P 0062, de coordenadas N 8.592.737,641 m e E 520.670,172 m; deste, segue com a azimute de 187°24'06" e distância de 698,26 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA SÃO DOMINGOS E IRAUÁ até o ponto P 0063, de coordenadas N 8.592.045,198 m e E 520.580,219 m; deste, segue com a azimute de 189°35'26" e distância de 186,03 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CABUÇU até o ponto P 0064, de coordenadas N 8.591.861,768 m e E 520.549,225 m; deste, segue com a azimute de 189°50'30" e distância de 3.786,08 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CABUÇU até o ponto P 0065, de coordenadas N 8.588.131,403 m e E 519.902,080 m; deste, segue com a azimute de 189°50'30" e distância de 789,81 m, confrontando neste trecho com GABRIEL até o ponto P 0066, de coordenadas N 8.587.353,220 m e E 519.767,081 m; deste, segue com a azimute de 249°03'04" e distância de 2.193,17 m, confrontando neste trecho com GABRIEL até o ponto P 0067, de coordenadas N 8.586.569,082 m e E 517.718,879 m; deste, segue com a azimute de 194°49'45" e distância de 2.368,20 m, confrontando neste trecho com GABRIEL até o ponto P 0068, de coordenadas N 8.584.279,757 m e E 517.112,769 m; deste, segue com a azimute de 212°56'11" e distância de 423,71 m, confrontando neste trecho com GABRIEL até o ponto P 0069, de coordenadas N 8.583.924,148 m e E 516.882,395 m; deste, segue com a azimute de 207°07'27" e distância de 487,79 m, confrontando neste trecho com GABRIEL até o ponto P 0070, de coordenadas N 8.583.490,000 m e E 516.660,000 m; deste, segue com a azimute de 194°35'39" e distância de 561,99 m, confrontando neste trecho com GABRIEL até o ponto P 0071, de coordenadas N 8.582.946,148 m e E 516.518,395 m; deste, segue com a azimute de 289°44'49" e distância de 124,31 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0072, de coordenadas N 8.582.988,148 m e E 516.401,395 m; deste, segue com a azimute de 293°36'15" e distância de 129,87 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0073, de coordenadas N 8.583.040,148 m e E 516.282,395 m; deste, segue com a azimute de 278°15'34" e distância de 62,65 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0074, de coordenadas N 8.583.049,148 m e E 516.220,395 m; deste, segue com a azimute de 298°23'56" e distância de 237,59 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0075, de coordenadas N 8.583.162,148 m e E 516.011,395 m; deste, segue com a azimute de 285°04'07" e distância de 26,93 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0076, de coordenadas N 8.583.169,148 m e E 515.985,395 m; deste, segue com a azimute de 295°01'01" e distância de 49,66 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0077, de coordenadas N 8.583.190,148 m e E 515.940,395 m; deste, segue com a azimute de 289°58'59" e distância de 58,52 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0078, de coordenadas N 8.583.210,148 m e E 515.885,395 m; deste, segue com a azimute de 275°26'25" e distância de 21,10 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0079, de coordenadas N 8.583.212,148 m e E 515.864,395 m; deste, segue com a azimute de 284°07'16" e distância de 327,91 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0080, de coordenadas N 8.583.292,148 m e E 515.546,395 m; deste, segue com a azimute de 290°43'32" e distância de 39,56 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0081, de coordenadas N 8.583.306,148 m e E 515.509,395 m; deste, segue com a azimute de 280°33'53" e distância de 120,05 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CAJU até o ponto P 0082, de coordenadas N 8.583.328,157 m e E 515.391,384 m; deste, segue com a distância de 15.549,18 m, confrontando neste trecho com a BAIÁ DO IGUAPE até o ponto P 0083, de coordenadas N 8.594.436,152 m e E 513.913,960 m; deste, segue com a azimute de 88°12'30" e distância de 284,59 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CATU GRANDE até o ponto P 0084, de coordenadas N 8.594.445,050 m e E 514.198,406 m; deste, segue com a azimute de 70°52'12" e distância de 741,72 m, confrontando neste trecho com a FAZENDA CATU GRANDE até o ponto P 0001, de coordenadas N 8.594.688,119 m e E 514.899,167 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Salvador - Bahia, homologada pelo IBGE sob o número 93633, de coordenadas E 561.295,183 e N 8.567.334,955, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo com ao o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira: Fazenda Alamão, Matrícula nº. 627, do Livro 2-RG, com área de 2.613,6 ha (dois mil hectares, seiscentos e treze ares e seis centiares), sendo detentor a Empresa Brasileira de Transporte e Minérios Ltda.; Fazenda Engenho Velho, Matrícula nº 592, Livro 2-RG, com área de 528ha (quinhentos e vinte e oito hectares), sendo detentor Carlos Eduardo Ribeiro Diniz Gonçalves; Fazenda São José, Matrícula nº R14/2.331, Livro 2 RG, com área de 331,6353ha (trezentos e trinta e um hectares, sessenta e três ares e cinquenta e três centiares), sendo detentor Alfredo Rodrigues Gonzalez; Fazenda Catu, registrada sob nº 2.382, Livro 3E, fls. 292, com área de 338.2434ha (trezentos e trinta e oito hectares, vinte e quatro ares e trinta e quatro centiares), espólio de Jeoval de Jesus Silva, inventariante Geová dos Santos Silva; Área remanescente da Fazenda São Francisco, Matrícula nº 2.331-A, Livro 2 RG, sendo detentor Edson Ruben Ivo de Santana; Fazenda São Francisco, Matrícula nº R16/2331, com área de 23,7314ha (vinte e três hectares e setenta e três ares e quatorze centiares), sendo detentor João Antônio de Santana Neto; Sítio Alto do São Francisco, Matrícula nº R13/2331, Livro 2 RG, com área de 69ha (sessenta e nove hectares), sendo detentora Ângela Cristina Salgado de Santana; Sítio Shangri-lá, Matrícula nº R13/2331, Livro 2 RG, com área de 99,39ha (noventa e nove hectares e trinta e nove ares), sendo detentora Rita de Cássia Salgado de Santana; Fazenda Alto do Boquerão, Matrícula nº R15/2331, Livro 2 RG, com área de 84,0708ha (oitenta e quatro hectares e sete ares e oito centiares), sendo detentor Francisco de Assis Salgado de Santana; Área remanescente da Fazenda Santo Antônio, Matrícula nº2332, sendo detentora Edna Maria de Santana Pacheco; Fazenda Boqueirão, Matrícula R7/2332, Livro 2 RG, com área de 77,5368ha (setenta e sete hectares, cinquenta e três ares e sessenta e oito centiares), sendo detentor Flávio Santana Pacheco; Fazenda Santana, Matrícula nº R7/2332, Livro 2 RG, com área de 66,2112 hectares (sessenta e seis hectares, vinte e um ares e doze centiares), sendo detentor Maurício Santana Pacheco; Fazenda El Tigre, Matrícula R6/2332, Livro 2 RG, com área de 100ha (cem hectares), sendo detentor Renato dos Santos Ferreira; Sítio Cajueiro, Matrícula R11/2332, Livro 2 RG, com área de 20,2554ha (vinte hectares e vinte e cinco ares e cinquenta e quatro centiares), sendo detentor Hervé Patrick Phillippe Larcade; Imóvel sem denominação, Matrícula nºR9/2332, Livro 2 RG, com área de 1,5 tarefa, sendo detentor Hervé Patrick Phillippe Larcade; área em nome da Prefeitura Municipal da Cachoeira, Matrícula R12/2332, Livro 2 RG, com área de hum mil metros quadrados; área medindo 200 metros quadrados, em nome de Francisco de Assis Salgado Santana, Matrícula nº R18/2331, Livro 2 RG; área em nome da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A (EMBASA), Matrícula R19/2331, medindo 95,20 metros quadrados; área em nome do Centro Cultural João Antônio de Santana, Matrícula R20/2331, Livro 2 RG, medindo 398,70 metros quadrados; Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro: Parte da Fazenda Cabuçu, Matrícula nº 2.506, Livro 2-Z, fls. 68, espólio de Elza Santos Sodré de Aragão, inventariante Maria de Nazareth Santos de Aragão; Fazenda Oiu D'Água, Matrícula nº 4.971, Livro 2-BC, fls 70, com área de 76.4482ha (setenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e oitenta e dois centiares), sendo detentor Marcelo Dantas Telles; e as seguintes posses: uma posse de terra denominada Fazenda Boneco, do senhor Adolfo da Silva Tosta; uma posse de terra denominada Fazenda Catuzinho, do senhor Zeno Batista Sanches. A área materializada como território da Comunidade Remanescente do Quilombo de São Francisco do Paraguaçu é composta por propriedades particulares, terras da União e posses. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem este RTID, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à comunidade quilombola de São Francisco do Paraguaçu, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº20/2005 para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-05 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone: (71) 3206.6436 - Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Precesso Administrativo nº 54160.002024/2006-93, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDESREM



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA

AVISO DE ANULAÇÃO CONVITE Nº 3/2007

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 54320001378200711 . Objeto: Recuperação de acudes

WILSON RODRIGUES CHAVES
 Pregoeiro

(SIDECE - 18/12/2007) 373047-37201-2007NE900162

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2007

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 54320001012200742. Objeto: Fornecimento de gasolina comum e oleo diesel comum para viaturas utilizadas pelo INCRA/PB, conforme quantidade estimada no anexo II do referido edital.

ANTONIO RIBEIRO
 Superintendente Regional

(SIDECE - 18/12/2007)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS
 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3.000/2007

NºProcesso:Nº 54360.000956/20075-26,Concedente CNPJ Nº 00.375.972/0023-76,Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA,através da Superintendência Regional de Alagoas-SR-22.CNPJ Nº do convenente: 01.209.674/0001-63, Cooperativa dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Satuba.Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos pela CONCEDENTE ao CONVENENTE,visando a execução do projeto de inclusão anual de 05 vagas através de processo seletivo na Escola Agrotécnica Federal de Satuba para o Curso de Técnico em Agropecuária e a continuidade dos cursos as outras turmas já iniciadas,para assentados e filhos de assentados das áreas de reforma agrária no estado de Alagoas.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,ao Decreto Lei nº 200/1967, ao Decreto nº 93.872/86 e as Instruções Normativas da Secretária do Tesouro Nacional números 01/1997 e 01/2001 e suas alterações.Vigência: Prazo 19 de dezembro de 2007 à 31 de dezembro de 2008.Valor do INCRA:R\$ 3.943,40 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)-2007NE000270, datada de 11/12/2007 .Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2007.Gilberto Coutinho Freire,Superintendente Regional do INCRA/AL.José Jonas de Melo Alves-Diretor Geral da EAFA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6000/2007

Nº Processo: 54150003037200780. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 37594793000124. Contratado : SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços visandofornecimento depassagens aéreas, terrestres, fluvial ou marítimas para atender demanda nos deslocamento deservidores e/ou colaboradores a serviço desta -SR-04, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas -alterações, conforme especificações e condiçõesconstantes do Edital de Licitação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 13/12/2007 a 12/12/2008. Valor Total: R\$36.506,50. Fonte: 176370002 - 2007NE900921 Fonte: 176370002 - 2007NE900922 Fonte: 176370002 - 2007NE900923 Fonte: 176370002 - 2007NE900924 Fonte: 176370002 - 2007NE900925 Fonte: 176370002 - 2007NE900929. Data de Assinatura: 13/12/2007.

(SICON - 18/12/2007) 373080-37201-2007NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7000/2007

Nº Processo: 54150002740200771. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03736542000115. Contratado : DAMANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -Objeto: O presente instrumento tem por objeto aconstrução de serviços de reparos e manutenção preventiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, adequadas a cada veicu-lo pertencente ao acervo patrimonial da Superintendência Regional do INCRA em Goiás, de acordocom a Lei nº 8.666/93 e